

PUBLICADO DOC 28/09/2005

PARECER Nº 1034/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2005

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa à criação do "Comitê Paulistano de Prevenção e Combate a Hipertensão". A preocupação que move o militante Edil é, sem dúvida, da máxima relevância no que respeita ao envolvimento do Legislativo da capital com o importante problema de saúde constituído pela SINDROME HIPERTENSIVA.

Toda mobilização, todos os organismos que concorram para o estabelecimento público acerca do tema são relevantes.

Entretanto, em se tratando do Projeto em tela, a resolução gera normas regulatória de assuntos de economia interna da Câmara como reza o Inciso I do Artigo 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O texto do dispositivo proposto estabelece a constituição do Comitê com o consórcio obrigatório de entidades externas ao âmbito da Câmara Municipal conflitando, portanto, com os ditames regimentais.

Em que pese a ressalva regimental apontada, no mérito, a relevância da matéria merece parecer FAVORÁVEL aoproseguinte do Projeto em Tela.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho. 21/setembro/2005.

Toninho Paiva – Presidente

Mário Dias – Relator

Paulo Teixeira

Cláudio Prado

Noemi Nonato